



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e GERENCIAMENTO DE RISCO

OBJETO

Análise da viabilidade técnica e econômica para escolha da melhor solução visando atender a demanda de hospedagem para acomodar pacientes que se deslocam para Campo Grande/MS para a realização de consultas, exames e tratamento médico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirai/MS.

LEGISLAÇÃO

Lei Complementar nº 123/2006;

Lei nº 14.133/2021;

Lei Federal nº. 8.080/90;

Decreto Municipal nº 5.349/2023 regulamentou a PESQUISA DE MERCADO;

Decreto Municipal nº 5.359/2023 regulamentou o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

Decreto Municipal nº. 5.396/2023 regulamentou o GERENCIAMENTO DE RISCO;

Resolução TCE/MS nº 88/2018 e alterações posteriores.

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

O atendimento em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) é subdividido em blocos de atenção, compreendendo o atendimento básico ao especializado de alta complexidade. Os atendimentos do modo básico ou baixa complexidade são facilmente alcançados nos municípios, já os de caráter de média e alta complexidade, em especial alta complexidade, são realizados em cidades polos em que se concentram as diversas especialidades médicas.

No município de Itaquirai/MS, pacientes que necessitam de atendimentos especializados, como transplantes e exames de alta complexidade, devem se deslocar até a cidade de Campo Grande/MS, referência regional para esses serviços. Considerando que muitos desses pacientes não dispõem de abrigo de familiares na localidade, torna-se indispensável a oferta de serviços de hospedagem, alimentação e transporte, providos pela Secretaria Municipal de Saúde, para assegurar a continuidade e a efetividade do tratamento.

Essa necessidade decorre da distância expressiva entre Itaquirai/MS e Campo Grande/MS, que impõe aos pacientes e seus acompanhantes a permanência por períodos prolongados na capital sul-mato-grossense, gerando a demanda por suporte adequado fora do domicílio.

Garantir uma estrutura segura e adequada de acolhimento, que inclua hospedagem confortável, alimentação compatível com as condições clínicas e transporte eficiente para os locais de atendimento, é fundamental não apenas para viabilizar o acesso e comparecimento



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

às consultas e procedimentos, mas também para minimizar o desgaste físico, emocional e financeiro imposto aos usuários do SUS.

Esse atendimento responde ao princípio da integralidade do cuidado em saúde, previsto no artigo 7º da Lei nº 8.080/1990, assegurando aos pacientes condições dignas e o suporte necessário para a realização do tratamento fora do município de origem. Além disso, a prestação de um serviço humanizado e estruturado contribui diretamente para o sucesso terapêutico e para a recuperação plena dos pacientes submetidos a tratamentos complexos.

Assim, justifica-se o atendimento da demanda de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes e acompanhantes que necessitam se deslocar a Campo Grande/MS, garantindo-lhes estrutura adequada, conforto e segurança, elementos essenciais para a continuidade, qualidade e eficácia do atendimento em saúde promovido pela administração pública municipal.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

O Plano foi publicado no Portal Nacional das Contratações Públicas, conforme dados abaixo:

- I) ID PCA no PNCP: 15403041000104-0-000001/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 20/12/2024
- III) Id do item no PCA: 211
- IV) Classe/Grupo: 3094217638 - Hospedagem e Alimentação (Pensão: CG, Dourados, Cascavel, Curitiba)
- V) Identificador da Futura Contratação: 141-2025

III - Requisitos da contratação

3.1. Especificação (detalhamento)

ITEM	DESCRIÇÃO	UN. MED	QUANTIDADE
1	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquiraí a cidade de Campo Grande/MS, para tratamento médico-hospitalar especializado fora do domicílio, conforme descrição do Anexo I do Edital.		



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

HOSPEDAGEM Atendimento 24 horas para recepção e triagem do paciente e acompanhante, com informações claras sobre o local de atendimento e tipos de acomodações disponíveis. As instalações deverão ser adequadas para pacientes em tratamento médico de alta complexidade, com ambientes adequados para garantir o repouso dos pacientes e livres de riscos à saúde. A empresa deverá garantir disponibilidade de quartos suficientes para acomodar pacientes e acompanhantes, conforme a demanda. Prestar serviços gratuitos para as crianças de até 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A cobrança de qualquer serviço prestado pela contratada será para crianças a partir de 05 (cinco) anos de idade; Acomodação em quartos coletivos ou individuais, conforme a demanda, com privacidade quando necessário. Instalações físicas e sanitárias devem atender às normas da NBR 9050 (acessibilidade), com espaço adequado para pacientes com mobilidade reduzida ou em recuperação pós-cirúrgica. Acomodação com condições adequadas para repouso e descanso dos pacientes em tratamento médico, considerando a natureza dos tratamentos e procedimentos realizados. Troca diária de roupas de cama e toalhas, conforme padrão de higiene estabelecido. ALIMENTAÇÃO Fornecimento de 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), servidas em sistema de buffet livre ou	DIÁRIA	350
--	--------	-----



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

conforme a necessidade do paciente, com cardápios balanceados e adequados para dietas específicas, contendo alimentos saudáveis, ou seja, nutritivos, que incluem carboidratos, proteínas, legumes e verduras diversificados aos pacientes encaminhados para tratamento e seus acompanhantes.

A empresa deverá fornecer alimentação de acordo com as necessidades de saúde dos pacientes, incluindo opções de refeições com restrições alimentares.

A comida deverá ser preparada com ingredientes frescos, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar.

TRANSPORTE

Transporte seguro para o deslocamento dos pacientes e seus acompanhantes entre o local de hospedagem e os hospitais e clínicas de CAMPO GRANDE/MS, ida e volta.

Disponibilidade de transporte também para a rodoviária, caso necessário, com ida e volta para a casa de apoio.

Transporte de pacientes com necessidades especiais, incluindo veículos com acessibilidade total (elevador para cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida).

Garantia de embarque e desembarque seguro para os usuários dentro da área da empresa ou anexo, com comunicação interna clara, proporcionando segurança pessoal e de trânsito.

Estacionamento para veículos do município ou da Secretaria Municipal de Saúde, disponibilizado anexo à casa de apoio.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

O Município não se responsabilizará por qualquer despesa efetuada pelo paciente/acompanhante (consumo de refrigerantes, lanches, transporte de táxi ou motoristas de aplicativo dentro da Cidade de Campo Grande/MS, ligações telefônicas, lavagem de roupas e outras despesas do gênero), ficando sob a responsabilidade do Município apenas o pagamento do valor referente à hospedagem e/ou alimentação de acordo com a utilização, bem como o transporte e acompanhamento dos pacientes/acompanhantes ao local designado nas condições previstas no presente termo.		
--	--	--

3.2. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO VEÍCULO UTILIZADO PARA O TRANSPORTE NO TFD

- 3.2.1. Veículo em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva comprovadamente em dia.
- 3.2.2. Equipado com suspensão, freios e pneus em bom estado, próprios para transporte de pacientes.
- 3.2.3. Assentos acolchoados e ajustáveis, todos com cintos de segurança.
- 3.2.4. Espaço interno compatível com transporte de pacientes e acompanhantes, com capacidade para cadeira de rodas.
- 3.2.5 Equipado com ar-condicionado em funcionamento.
- 3.2.6. Possuir rampa ou elevador hidráulico para acesso de cadeirantes.
- 3.2.7. Equipado com corrimãos e barras de apoio.
- 3.2.8. Higienização realizada antes e após cada transporte.
- 3.2.9. Motorista habilitado na categoria exigida e com conhecimento das rotas de atendimento em Campo Grande/MS.
- 3.2.10. Veículo com documentação regular e válida conforme legislação de trânsito e exigências dos órgãos fiscalizadores.

3.3. COMPOSIÇÃO E CONDIÇÕES DA DIÁRIA CONTRATADA

- 3.3.1. A contratação será realizada com base em diária completa, compreendendo hospedagem, alimentação e transporte dos pacientes e acompanhantes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirai à cidade de Campo Grande/MS.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

3.3.2. O valor da diária será devido independentemente da utilização integral dos serviços, ou seja, mesmo que, em determinados dias, o paciente ou acompanhante não realize refeições ou não utilize o transporte disponibilizado pela empresa contratada.

3.3.3. Essa forma de cobrança se justifica pelo fato de que a empresa contratada deverá manter toda a estrutura disponível 24 horas por dia, incluindo a preparação das refeições, disponibilidade dos veículos e recursos de acolhimento e apoio, garantindo prontidão para atender o paciente a qualquer momento, conforme sua necessidade.

3.3.4. A estrutura deve permanecer montada e funcional, mesmo que o paciente eventualmente não utilize todos os serviços em determinado dia.

3.3.5. Tal medida visa assegurar continuidade, acolhimento e segurança, especialmente considerando que os usuários se encontram em situação de fragilidade clínica e emocional, em tratamento médico especializado fora do domicílio.

3.4. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

IV - Estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala

O quantitativo foi estimado com base na contratação anterior, que atendeu de forma satisfatória à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a qual se manteve estável ao longo do último período contratual.

Dessa forma, optou-se pela manutenção do mesmo quantitativo, por este se mostrar suficiente e adequado às necessidades atuais da Administração, para o período de 12 (doze) meses de vigência contratual. Assim, foi mantida a estimativa de 350 (trezentas e cinquenta) diárias de hospedagem com alimentação e transporte, considerando que tal quantitativo é capaz de suprir a demanda atual do serviço.

A seguir, apresenta-se o quadro comparativo entre os quantitativos da contratação anterior e os propostos para o presente exercício:

ITEM	QUANTITATIVO CONTRATAÇÃO 2023	QUANTITATIVO ESTIMADO ATUAL.	JUSTIFICATIVA
Diárias de hospedagem com alimentação	350 diárias	350 diárias	Quantitativo mantido, considerando a estabilidade da demanda assistencial.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar

Para a presente contratação, foi realizado levantamento de mercado com análise de processos similares conduzidos por outros órgãos e entidades da Administração Pública. A pesquisa incluiu consultas a pregões eletrônicos, contratos administrativos e bases públicas de dados, com o objetivo de identificar metodologias e soluções que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirai/MS.

Foi realizada, ainda, uma análise específica voltada à identificação da alternativa mais viável para prestação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte destinados aos pacientes do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), considerando critérios de eficiência operacional, viabilidade econômica, qualidade do atendimento e sustentabilidade administrativa.

A partir desse levantamento, foram identificadas duas soluções possíveis:

Solução 1 – Locação de imóvel para funcionamento como Casa de Apoio:

Essa alternativa exigiria a estruturação e manutenção de um espaço próprio, com contratação direta de equipe para serviços de recepção, limpeza, alimentação e transporte, além de adaptações físicas no imóvel e aquisição de mobiliário. Trata-se de uma solução de elevada complexidade administrativa, que demanda investimentos contínuos, recursos humanos permanentes e gestão logística intensa. O custo de implantação e operação, somado à necessidade de supervisão constante, torna essa solução onerosa e pouco eficiente sob o ponto de vista da economicidade e da praticidade.

Solução 2 – Contratação de serviço especializado de hospedagem (hotelaria):

Esta solução apresenta-se como a mais eficiente e viável, uma vez que os estabelecimentos do ramo hoteleiro já dispõem de estrutura física adequada, pessoal treinado e serviços integrados de alimentação e transporte. A contratação de empresa especializada elimina a necessidade de investimento público em estrutura própria, simplifica a gestão contratual e assegura condições adequadas de acolhimento aos pacientes, com garantia de conforto, segurança e acessibilidade.

CONCLUSÃO:

Diante da análise técnica e econômica das alternativas, conclui-se que a Solução 2 é a mais vantajosa para a Administração Pública, por já dispor de toda a estrutura necessária, reduzir encargos administrativos, dispensar investimentos estruturais e oferecer melhor relação custo-benefício. Dessa forma, justifica-se a opção pela contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem, alimentação e transporte, por representar a solução mais eficiente, segura e sustentável para atendimento à demanda do TFD do Município de Itaquirai/MS.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

Realizou-se pesquisa por meio de consulta ao Banco de Preços, os parâmetros do Sistemas oficiais de governo, Contratações similares da Administração Pública, Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, tabela de referência e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e cotações direta com fornecedores, onde apurou-se que, o valor total estimado da contratação corresponde a R\$: 55.338,50 (*Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos*).

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso

A descrição da solução como um todo contempla a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, com atendimento 24 horas, destinada ao atendimento de pacientes em tratamento fora do domicílio. O objetivo é assegurar condições adequadas de permanência durante o período de deslocamento, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Administração.

Por existirem vários contratos anteriores recorrentes, essa equipe de planejamento justifica que essa contratação tem caráter continuado, pois o município já necessita da demanda há tempos para satisfazer o interesse público.

A empresa contratada deverá dispor de equipe capacitada, instalações que atendam aos requisitos de acessibilidade, higiene e segurança, bem como disponibilizar veículo(s) em conformidade com as exigências sanitárias e normativas relacionadas ao transporte de pacientes. Todos os serviços deverão obedecer aos parâmetros técnicos estabelecidos no Termo de Referência.

VII-I DA CONCESSÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME E EPP

Em atendimento ao disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 6º do Decreto Federal nº 8.538/2015, foi realizada a análise quanto à viabilidade de concessão de tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Contudo, verifica-se que o objeto desta contratação — prestação integrada de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio (TFD) — possui natureza indivisível, uma vez que a execução dos serviços demanda logística unificada, disponibilidade simultânea de estrutura física, preparo de refeições e transporte coordenado, o que inviabiliza o fracionamento do objeto sem prejuízo à eficiência, continuidade e à economicidade do contrato.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Adicionalmente, não se mostra vantajosa a adoção de cotas reservadas ou exclusivas, tendo em vista as exigências operacionais integradas e a necessidade de pronta resposta e mobilização de recursos logísticos em tempo integral, o que requer estrutura consolidada e atuação coordenada que, usualmente, excede a capacidade operacional de empresas de pequeno porte.

Dessa forma, a concessão de tratamento diferenciado às ME e EPP não será aplicada neste certame, por não atender ao interesse público nem à conveniência administrativa, conforme autoriza o §1º do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

VII-II JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

A exigência de qualificação técnica nesta contratação tem por finalidade assegurar que a empresa contratada possua experiência comprovada na execução de serviços com características equivalentes às do objeto ora pretendido, garantindo a adequada prestação dos serviços e a mitigação de riscos contratuais.

O objeto desta contratação compreende a prestação integrada e contínua de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD), com atendimento 24 horas, fornecimento de refeições diárias, transporte coordenado aos locais de tratamento e estrutura acessível a pessoas com mobilidade reduzida.

Tais exigências caracterizam um serviço de alta sensibilidade social e complexidade logística, que demanda disponibilidade imediata e estrutura funcional adequada para acolher pacientes em situação de vulnerabilidade clínica. A ausência de experiência comprovada pode comprometer diretamente a continuidade do tratamento dos usuários, causar transtornos à assistência prestada e resultar em responsabilização do ente público.

Assim, justifica-se:

A exigência de **atestados de capacidade técnica**, que comprovem a **execução de serviços** com padrões mínimos compatíveis (24h de atendimento, alimentação, transporte, acessibilidade, e duração mínima de 30 dias);

A exigência de **alvará sanitário vigente**, expedido pela Vigilância Sanitária competente, visto que há fornecimento de alimentação e alojamento de pacientes, atividades sujeitas à regulação sanitária obrigatória.

Tais exigências estão em conformidade com o art. 67, §1º da Lei nº 14.133/2021.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação deve observar o princípio do parcelamento sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento resultaria em perda de economia de escala e inviabilidade técnica, uma vez que aumentaria a complexidade da fiscalização e não garantiria a padronização e uniformização do serviço. A fragmentação



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

também geraria dificuldades na responsabilização por falhas e na continuidade do fornecimento, comprometendo a eficiência do serviço.

Dessa forma, optou-se por uma contratação global, que proporcionará maior eficiência operacional, redução de custos administrativos e segurança no fornecimento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte no âmbito do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD) tem por objetivo promover a otimização dos recursos públicos, mediante a eliminação da necessidade de investimentos em estrutura própria por parte da Administração, como aquisição ou locação de imóveis, contratação de pessoal, serviços de apoio e manutenção.

A adoção de solução terceirizada com empresa que já disponha de infraestrutura física, logística e operacional adequada permite a redução de custos fixos e variáveis, além de assegurar o pagamento apenas pelos serviços efetivamente utilizados, conforme a demanda real.

Com a centralização da prestação dos serviços em empresa contratada, é possível o redirecionamento da força de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde para suas atividades finalísticas, sem a necessidade de alocação de servidores em funções operacionais. Também se reduz o risco de descontinuidade dos atendimentos, falhas logísticas e custos administrativos associados à gestão direta do serviço.

- + Proporcionar conforto, segurança e dignidade aos pacientes e seus acompanhantes durante o período de tratamento fora do domicílio, por meio da disponibilização adequada de hospedagem e alimentação, reduzindo o impacto social e econômico para as famílias;
- + Assegurar o transporte adequado e pontual dos pacientes e acompanhantes entre o município de origem e o local do tratamento, contemplando itinerários que respeitem a condição clínica e a necessidade dos usuários;
- + Promover a otimização dos recursos públicos destinados ao TFD, por meio da contratação de serviços especializados que atendam aos padrões de qualidade, eficiência e conformidade com as normas sanitárias e de segurança vigentes;
- + Contribuir para a melhoria dos indicadores de saúde municipal relacionados ao tratamento de pacientes que necessitam de cuidados fora do domicílio, garantindo a continuidade do cuidado e a redução de complicações associadas à interrupção do tratamento.

Dessa forma, espera-se alcançar ganhos de economicidade, maior previsibilidade orçamentária e eficiência na utilização dos recursos disponíveis, garantindo a continuidade do atendimento aos pacientes referenciados para tratamento em outras localidades.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

X - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual

Considerando que a contratação em questão trata da prestação de serviços continuados já adotados anteriormente pela Administração, não se fazem necessárias providências adicionais por parte da Administração previamente à celebração do contrato.

Os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual já possuem conhecimento das rotinas e especificidades envolvidas na execução do objeto, não sendo exigida capacitação técnica adicional neste momento.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações em andamento que sejam correlatas ou interdependentes ao objeto pretendido.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável

Relatório presente no ANEXO.

XIII – Gerenciamento de risco

<u>RISCO 1</u>	Descumprimento das exigências alimentares especiais dos pacientes, como restrições médicas ou dietas específicas.
ETAPA	() Planejamento () Seleção do fornecedor (x) Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Medida (s)	– Prever no Termo de Referência a obrigatoriedade de fornecimento de alimentação conforme orientação médica; – Incluir cláusula contratual sobre penalidade em caso de descumprimento;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

	– Fiscalização por meio de relatórios ou registros dos atendimentos.
Responsável	Fiscal do Contrato e Setor de Planejamento
<u>RISCO 2</u>	Elaboração inadequada do Termo de Referência, com especificações imprecisas ou omissas.
ETAPA	(x) Planejamento () Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo (x) baixo () médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	– Revisão técnica do Termo de Referência por equipe multidisciplinar; – Consulta a experiências anteriores da Administração; – Validação com setor demandante e jurídico antes da publicação.
Responsável	Setor de Planejamento / Comissão de Apoio Técnico
<u>RISCO 3</u>	Apresentação de proposta inexecutável pelo fornecedor vencedor, com risco de descumprimento contratual posterior.
ETAPA	() Planejamento (x) Seleção do fornecedor () Execução do Contrato
Probabilidade	() Muito baixo () baixo (x) médio () alto () muito alto
Impacto	() Muito baixo () baixo () médio (x) alto () muito alto
Medida (s)	– Prever a exigência de justificativa de preços quando houver diferença significativa entre as propostas apresentadas; – Aplicar os critérios de aceitabilidade do preço com base na estimativa detalhada da Administração; – Verificar a compatibilidade dos valores propostos com os custos médios praticados no mercado.
Responsável	Pregoeiro / Comissão de Licitação



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

MAPA DE RISCO

I M P A C T O	P R O B A B I L I D A D E					
		MUITO BAIXO	BAIXO	MÉDIO	ALTO	MUITO ALTO
	MUITO					
	ALTO					
	ALTO		RISCO 2	RISCO 3		
	MÉDIO		RISCO 1			
	BAIXO					
	MUITO BAIXO					

LEGENDA: Vermelho: Risco extremo – Amarelo: Risco alto – Branco: Risco médio e Verde: Risco baixo.

XIV - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

Diante da análise realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável, necessária e adequada ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, diante da inexistência de estrutura própria capaz de garantir a hospedagem segura e contínua dos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

Verificou-se a existência de oferta no mercado, com empresas especializadas aptas a fornecer o serviço, e a solução contratual representa a alternativa de melhor relação custo-benefício, eliminando a necessidade de investimentos em infraestrutura própria em outra localidade.

Assim, não há impedimentos ao prosseguimento do processo, sendo a contratação plenamente justificada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Município de Itaquirai/MS, 03 de julho de 2025.

O presente estudo técnico preliminar e gerenciamento de risco foram elaborados pela seguinte equipe de planejamento da contratação:



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Pedritt Souza do Nascimento – Assistente Administrativo, Matrícula: 10722

Maria Eduarda Gomes Fernandes – Assistente Administrativo, Matrícula: 6266

Janaina da Silva Pinto – Diretora da Regulação de Vagas, Matrícula: 1494

Aprovado por: _____

SERGIO APARECIDO PUPO/SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXOS:

- I – Descrição do Item / Valor de referência
- II – Relatório de Licitado e executado anteriormente
- III – Laudo de impacto ambiental



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

Estimativa de Valores

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirai a cidade de Campo Grande/MS, para tratamento médico-hospitalar especializado fora do domicílio, conforme descrição do Anexo I do Edital. HOSPEDAGEM Atendimento 24 horas para recepção e triagem do paciente e acompanhante, com informações claras sobre o local de atendimento e tipos de acomodações disponíveis. As instalações deverão ser adequadas para pacientes em tratamento médico de alta complexidade, com ambientes adequados para garantir o repouso dos pacientes e livres de riscos à saúde. A empresa deverá garantir disponibilidade de quartos suficientes para acomodar pacientes e acompanhantes, conforme a demanda. Prestar serviços gratuitos para as crianças de até 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias. A cobrança de qualquer serviço prestado pela contratada será para	DIÁRIA	350,00	158,11	55.338,50



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

crianças a partir de 05 (cinco) anos de idade; Acomodação em quartos coletivos ou individuais, conforme a demanda, com privacidade quando necessário. Instalações físicas e sanitárias devem atender às normas da NBR 9050 (acessibilidade), com espaço adequado para pacientes com mobilidade reduzida ou em recuperação pós-cirúrgica. Acomodação com condições adequadas para repouso e descanso dos pacientes em tratamento médico, considerando a natureza dos tratamentos e procedimentos realizados. Troca diária de roupas de cama e toalhas, conforme padrão de higiene estabelecido. ALIMENTAÇÃO Fornecimento de 03 refeições diárias (café da manhã, almoço e jantar), servidas em sistema de buffet livre ou conforme a necessidade do paciente, com cardápios balanceados e adequados para dietas específicas, contendo alimentos saudáveis, ou seja, nutritivos, que incluem carboidratos, proteínas, legumes e verduras diversificados aos pacientes encaminhados para tratamento e seus acompanhantes.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

A empresa deverá fornecer alimentação de acordo com as necessidades de saúde dos pacientes, incluindo opções de refeições com restrições alimentares. A comida deverá ser preparada com ingredientes frescos, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar. TRANSPORTE Transporte seguro para o deslocamento dos pacientes e seus acompanhantes entre o local de hospedagem e os hospitais e clínicas de CAMPO GRANDE/MS, ida e volta. Disponibilidade de transporte também para a rodoviária, caso necessário, com ida e volta para a casa de apoio. Transporte de pacientes com necessidades especiais, incluindo veículos com acessibilidade total (elevador para cadeirantes ou pessoas com mobilidade reduzida). Garantia de embarque e desembarque seguro para os usuários dentro da área da empresa ou anexo, com comunicação interna clara, proporcionando segurança pessoal e de trânsito. Estacionamento para veículos do município ou da Secretaria Municipal de				
---	--	--	--	--



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Saúde

Saúde, disponibilizado anexo à casa de apoio. O Município não se responsabilizará por qualquer despesa efetuada pelo paciente/acompanhante (consumo de refrigerantes, lanches, transporte de táxi ou motoristas de aplicativo dentro da Cidade de Campo Grande/MS, ligações telefônicas, lavagem de roupas e outras despesas do gênero), ficando sob a responsabilidade do Município apenas o pagamento do valor referente à hospedagem e/ou alimentação de acordo com a utilização, bem como o transporte e acompanhamento dos pacientes/acompanhantes ao local designado nas condições previstas no presente termo.				
---	--	--	--	--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6979-AC86-F198-06BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA EDUARDA GOMES FERNANDES (CPF 078.XXX.XXX-07) em 04/07/2025 09:21:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO APARECIDO PUPO (CPF 558.XXX.XXX-04) em 04/07/2025 09:31:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



PEDRITT SOUZA DO NASCIMENTO (CPF 040.XXX.XXX-30) em 04/07/2025 09:32:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JANAÍNA DA SILVA PINTO (CPF 012.XXX.XXX-40) em 04/07/2025 11:38:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/6979-AC86-F198-06BE>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI

Relação dos Itens Adjudicados e Saldo Pendente por Centro de Custo

Item	Material	Descrição do Material	Unid.	Despesa	Compl. Elemento	Qtde.p/ C.Custo	Qtde Executada	Qtde. Pendente	Saldo em Valor
Centro de Custo:		2044/2023 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
Processo / Ano:		77/2023	Licitação:		34/2023 - PR	Data de Homologação:		23/05/2023	Registro de Preço: Sim
Fornecedor:		3010 - ANDRÉIA ARAIUM PINHEIRO - LTDA							
1	54-01-0004	HOSPEDAGEM DE PACIENTES	Unid.			350,000	350,000	0,000	0,00
						Total Pendente do Fornecedor:		0,00	
						Total Pendente do Centro de Custo:		0,00	
						Total Pendente Geral:		0,00	



**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ/MS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**LAUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
MEDIDAS MITIGADORAS
Nº.: 023/2025**



OBJETO DE LICITAÇÃO – Atender a necessidade de hospedagem para acomodar pacientes que se deslocam para Campo Grande/MS para a realização de consultas, exames e tratamento médico, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaquirá/MS.

De acordo com Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, e os Órgão de Controle que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, deve-se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências das agências reguladoras, no que segue:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos e ruídos sonoros;
- Adotar medidas que reduzam o consumo de água potável e energia;
- Realize a separação de resíduos sólidos recicláveis, direcionando-os à Cooperativa de catadores de resíduos sólidos recicláveis.

Itaquirá, 18 de junho de 2025.

Cristina Viana Sales

Fiscal de Meio Ambiente / CRBio 86172/01-D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 034A-8511-CA0E-D759

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CRISTINA VIANA SALES (CPF 732.XXX.XXX-87) em 18/06/2025 08:38:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/034A-8511-CA0E-D759>